



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

## NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/010/UCI/2019

<b>NOTA Nº:</b>	010/2019/UCI
<b>ASSUNTO:</b>	Equilíbrio das contas públicas
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>	Prefeito Municipal e Secretário de Finanças
<b>PROVIDENCIAS</b>	Conhecimento e adoção de medidas administrativas

Tendo em vista o cunho orientativo e preventivo da Unidade de Controle Interno, e fundamentados pelo art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e arts. 75, 76 e 77 da Lei 4320/64, foi elaborada a presente recomendação, que trata do equilíbrio das contas da Prefeitura de Cláudia frente à queda na arrecadação municipal.

A recomendação foi originada de um levantamento realizado acerca da receita arrecadada até o mês de agosto de 2019 e sua tendência para o encerramento do exercício, bem como das principais despesas realizadas até o mesmo período e sua projeção para os meses subsequentes.

Com a possibilidade de ocorrência de déficit orçamentário e financeiro no fechamento do exercício, permitindo, então alertar sobre a tendência do comportamento da receita e despesa, e também recomendar tempestivamente ao gestor medidas para prevenir riscos de desequilíbrios, zelando assim pela gestão fiscal planejada, conforme preceitua o § 1º do art. 1º da LRF:

“§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas...”

## I – CONSTATAÇÕES

### A) ARRECADAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Para o exercício de 2019, a receita prevista foi de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), sendo arrecadado até o mês de agosto/2019 o montante de R\$ 25.171.672,75 (vinte e cinco milhões cento e setenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), que equivale a 64,54% do total orçado.

Em comparação ao mesmo período do ano passado houve queda na arrecadação, sendo arrecadado até o mês de agosto 94,18%, ou seja uma diferença de arrecadação de R\$ 1.556.407,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sete reais), a menos no mesmo período do ano anterior, demonstrando que a receita do Município não vem se comportando como esperado.

## B) SALDO ORÇAMENTÁRIO

A despesa fixada para o exercício de 2019 foi de R\$ 36.947.000,00 (trinta e seis milhões novecentos e quarenta e sete mil reais), até o mês de agosto/2019 seu valor foi acrescido em R\$ 6.600.085,75 (seis milhões seiscentos mil oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 4.420.085,75 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior e R\$ 2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais) se refere a crédito financeiro. Após os acréscimos, o total da despesa fixada passou a ser de R\$ 43.547.085,75 (quarenta e três milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Até o mês de agosto as despesas empenhadas totalizaram R\$ 29.137.547,58 (vinte e nove milhões cento e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sobrando um saldo orçamentário de R\$ 14.409.538,17 (quatorze milhões quatrocentos e nove mil quinhentos e trintas e oito reais e dezessete centavos). Porém, devido à queda na arrecadação municipal torna-se necessário agir de forma preventiva, limitando o saldo orçamentário ao comportamento da receita.

## II - RECOMENDAÇÕES

Considerando os artigos 1º, § 1º e o 9º da LRF e com base nas constatações apresentadas, recomenda-se que haja um contingenciamento do orçamento vigente, limitando-se somente ao



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

empenhamento das despesas consideradas imprescindíveis, tais como: despesa com pessoal, despesas com conservação do patrimônio público, despesas com energia, água e telefone, despesas oriundas de processos licitatórios já homologados, despesas referente a convênios, despesas com PASEP e dívida fundada, despesas com saúde e educação, publicação de atos oficiais e diárias de excepcional interesse público. Tais medidas são necessárias e de caráter preventivo, a fim de se evitar o desequilíbrio orçamentário/financeiro das contas municipais.

**Recomenda-se** que, quando da assunção de novas despesas que não se enquadram nas citadas anteriormente, que as mesmas sejam devidamente justificadas pelo órgão solicitante, avaliadas pela Secretaria de Finanças e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

**Recomenda-se** também que seja realizado um acompanhamento rigoroso das despesas, buscando-se uma real economia e efetivando diminuição de todos os gastos sujeitos a contingenciamento.

**Recomenda-se** ainda, que a Secretaria de Finanças oriente e cobre das demais secretarias o cumprimento do disposto e, se necessário, realize o contingenciamento orçamentário das secretarias que não se comprometerem com o equilíbrio das finanças municipais.

Esta recomendação tem cunho preventivo, visando zelar pela eficiência da Administração Pública, princípio inscrito no artigo 37, caput da Constituição Federal.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia/MT, 30 de setembro de 2019.

EDUARDO FONTANA  
CONTROLADOR INTERNO

Portaria n.º 146/2016